



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0011423-21.2020.5.15.0128
AUTOR: TANIA CRISTINA DA TRINDADE CANGNIN E OUTROS (25)
RÉU: ORO ANJU FOLHEADOS LTDA - EPP E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Destinatário: ORO ANJU FOLHEADOS LTDA-EPP E OUTROS (5)

Mandado ID nº: 0eac6c9

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 9 dias do mês de março de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, passado em favor de FERNANDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES, exequente, contra AURITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOLHEADOS EIRELI - EPP E OUTROS (1), executado(s), para pagamento da importância de R\$ 21.134,85, atualizado até 19/02/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação do imóvel descrito na Matrícula nº 32.237 do 2º C.R.I. de Limeira, qual seja:

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 11 da quadra "D", do loteamento denominado "Villa San Marino", desta cidade, medindo 569,94 m² e com 507,61 m² de área construída, sendo 439,96m² de construção e piscina com 20,5 m². Cadastrado na prefeitura municipal local na quadra 3396, unidade 011, informações da certidão de matrícula;

OBSERVAÇÕES: Casa contando com 2 pavimentos em ótimo estado de conservação classificada para fins de IPTU como construção residencial de alto padrão, com garagem para 4 carros, sendo duas vagas cobertas, entrada lateral para uma construção nos fundos, localizada no condomínio Villa de San Marino no centro da cidade.

OCUPANTES: Breno Lima e família.

AVALIO o imóvel ora penhorado, segundo pesquisas de mercado, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

Para constar, lavrei o presente.

MILENA ROSADO DA COSTA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certifico que em 9 de março de 2024 compareci na Rua Comendador Agostinho Prada, 201, casa 145, no Município de Limeira, onde procedi a penhora e avaliação do imóvel de Matrícula nº 32.237 do 2º CRI de Limeira em sua totalidade (100%), tudo conforme auto de avaliação supra. Deixei, no entanto, de dar ciência da penhora aos executados, uma vez que não localizados no local das diligências realizadas.

Certifico, ainda, que não foi possível adentrar no imóvel uma vez que os atuais moradores não estavam no momento da diligência, de forma que a avaliação foi feita com base na fachada do imóvel (foto em anexo) e informações da certidão de matrícula, imóveis semelhantes e ficha cadastral da prefeitura.

Certifico também que fui até o número 145 acompanhada do funcionário Diego Galvão o qual informou que atualmente residem na casa o Sr. Bruno Lima e família, sendo que a Sra. LOLA SAWA DE CAMPOS e o seu marido RAUL DE CAMPOS se mudaram de lá há 2 anos e a portaria sequer é autorizada a receber a correspondência deles.

Certifico, por fim, que, na oportunidade, referido imóvel também foi penhorado nos autos do processo 0011030-50.2020.5.15.0014 que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Limeira.

Por tais razões, devolvo o mandado à Origem, permanecendo à disposição para ulteriores determinações.

Custas em execução: 1 diligência urbana (R\$ 22,12, conf. art. 789-A, II, a, da CLT).

LIMEIRA/SP, 12 de março de 2024.

MILENA ROSADO DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MILENA ROSADO DA COSTA - Juntado em: 12/03/2024 11:08:52 - 3aec14b
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/24031211085182000000223636828?instancia=1>
Número do processo: 0011423-21.2020.5.15.0128
Número do documento: 24031211085182000000223636828